

ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO - ABE

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

| Eu, | | | | |
|--------------------------------|----------------------------------|---------------------|---------------|-----------------------|
| portador(a) do RG | , e do CPF nº | | | DECLARO, |
| | /83*, junto a instituição | | | |
| para fins de análise socioecon | nômica referente ao processo d | e Renovação/Cor | ncessão da As | sistência Educacional |
| que o Sr.(a) | | | | |
| | , e do CPF nº | | | |
| de minha propriedade situado | no endereço | | | |
| na cidade de | | UF | desde | |
| | | | | |
| | ,de | | | de 202 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Ass | sinatura com autenticação obriga | atória (cartório ou | gov.com) | |

(*) LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983 Art. 1º. A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

- Art. 2º. Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
- Art. 3°. A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.
- (*) Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa.